

LEI N.º 2.648

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Mun. de Goianésia
no período de 19.02.09 a 20.03.09
Goiás, 19 de fevereiro de 2009

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial e
dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e
eu sanciono a seguinte lei.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), destinado a cobrir despesa com a concessão de auxílio financeiro para construção da sede da **APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANÉSIA**, na seguinte dotação orçamentária: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 1402 – Secretaria Municipal de Promoção Social; 08 – Assistência Social; 08 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; 08 242 1020 – PAF – Programa de Atenção à Família; 08 242 1020 2606 – Apoio ao Portador de Deficiência; 20090564 433101 (00) – Auxílio para Investimento.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º será utilizado recurso de real economia com anulação parcial da seguinte dotação: 03 – Poder Executivo; 0313 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; 15 – Urbanismo; 15 451 – Infra-Estrutura Urbana; 15 451 1015 – Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e Rural; 15 451 1015 4080 – Atividade de Apoio à Execução de Obras; 20090170 339030 (00) – Material de Consumo; Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e nove (19.02.2009).



GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal